



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 2º Andar, Sala 220 Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones. 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.gov.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA
(nº 08190.018076/14-37)

Procedimento instaurado a partir da Portaria nº 040/2014 – PDDC objetivando apurar suposto descumprimento de horário pelas linhas 162 e 174 para o Guará, via Esplanada dos Ministérios, fundamentada em manifestação feita na Ouvidoria deste MPDFT.

A mesma Ouvidoria encaminhou, em data posterior, resposta da Ouvidoria do DFTrans dando conta das providências adotadas pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), fls. 7/8.

Despacho de fls. 8v determinando aguardar o prazo de 30 (trinta) dias para recebimento do resultado da auditoria realizada pela SUFISA de suas ações programadas.

Às fls. 9 consta certidão informando que o problema de descumprimento de horário foi resolvido.

É o relatório.

Muito embora não se tenha, até o momento, o resultado da auditoria feita pela SUFISA, verifica-se que pela análise dos autos a atuação ministerial restou satisfeita, não havendo diligências a serem tomadas por parte deste Ministério Público, tendo em vista que o objetivo buscado pelo feito foi resolvido conforme consta da certidão de fls. 9, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Comunique-se ao interessado.

Na sequência, vencidos os prazos, encaminhe-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Brasília, 19 de março de 2015.

Original assinada.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão